

15 de fevereiro de 2019

Fernando Resina da Silva | frs@vda.pt

Tiago Correia Moreira | tcm@vda.pt

Filipa Baeta | fcb@vda.pt

BANCÁRIO & FINANCEIRO | COMUNICAÇÕES, PROTEÇÃO DE DADOS & TECNOLOGIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING)

(CARTA CIRCULAR N.º CC/2019/00000025)

O Banco de Portugal (“BdP”) comunicou à Autoridade Bancária Europeia (“EBA”) início do cumprimento, a partir do dia 1 de janeiro de 2019, das Recomendações da EBA relativas à subcontratação externa de prestadores de serviços de computação em nuvem (*cloud computing*).

Por força da referida Carta Circular, a partir do dia 1 de janeiro de 2019, as instituições de crédito e as empresas de investimento sujeitas à supervisão do BdP estão obrigadas a observar os requisitos constantes das referidas Recomendações da EBA.

Entre outros requisitos contratuais, essas Recomendações preveem que as entidades a elas sujeitas devem garantir que se encontra em vigor um acordo por escrito com o prestador de serviços em nuvem, que regule um vasto número de matérias, designadamente quanto a auditorias, confidencialidade, disponibilidade dos sistemas, qualidade e desempenho dos serviços, risco operacional, localização dos dados, subcontratação e reversão dos serviços.

As Recomendações devem ser aplicadas no contexto de requisitos que já se encontram definidos, em particular nas “*Guidelines on outsourcing*” emitidas pelo Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (“CEBS”) sobre subcontratação externa (*outsourcing*), de 14 de dezembro de 2016;

Através desta Circular, o BdP cria ainda uma obrigação de comunicação, por parte das instituições de crédito e das empresas de investimento, da contratação de serviços de computação em nuvem referentes a atividades materiais. Esta comunicação, quanto a contratos ocorridos entre 1 de janeiro e 14 de fevereiro de 2019, deve ser realizada até ao dia 15 de fevereiro de 2019. A futura contratação deste tipo de serviços deve ser comunicada no prazo de, pelo menos, 10 dias úteis prévios a essa contratação, através do Portal BPnet.